

EDITAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 – SELCO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 – SECULT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, de acordo com autorização da Sra. Secretária Municipal de Licitação e Contratos, (conforme delegação de competência conferida pelo Decreto Nº 109/2024 de 30/04/2024), no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR POR LOTE, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 – SECULT**, objetivando **a contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.**

O Procedimento Licitatório será regido nos termos LEI FEDERAL Nº 14.133, de 1º de ABRIL de 2021, LEI MUNICIPAL Nº 427/2024, de 26 de janeiro de 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2024 de 01 de abril de 2024, subsidiariamente, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, a ser conduzido pelo Agente de Contratação Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Nº 032/2025 de 06/01/2025.

ABERTURA DO CERTAME E CREDENCIAMENTO: ÀS 08:00hrs do dia 29/07/2025. – Hora local.

1. DO OBJETO: A contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

1.1 A licitação será **POR LOTES I, II, III, IV, V e VI**, conforme constante do Termo de Referência.

1.2. Havendo divergência da descrição do item entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerá a descrição contida no Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar deste Pregão:

2.1 Empresas Cadastradas ou não no Município de Bonfim/RR, que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.

2.2. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006 e do Decreto Nº 8.538, de 2015. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME e EPP.

2.2 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (Cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (Cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

2.2.7. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.3 - As licitantes deverão apresentar, 2 (Dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope Nº 1, sua proposta comercial conforme no edital, e no envelope Nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada neste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - SELCO. PROCESSO Nº 116/2025 – SECULT. Data e hora da abertura: 29/07/2025 – 08:00hrs. Razão Social e CNPJ:	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025-SELCO. PROCESSO Nº 116/2025 – SECULT. Data e hora da abertura: 29/07/2025 – 08:00hrs. Razão Social e CNPJ:
---	--

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 Devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão de Compras, somente no horário das 07h30min às 13:00hs.

3.3 Caberá a Pregoeira decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei Nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

3.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos – SELCO da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.

4.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar Nº 123/2006.

4.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. (Anexo V).

4.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.9. O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação (Pregoeira) da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

- a) ser apresentada em 01 (Uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) ter validade não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (Sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
- e) Prazo de entrega.

5.2 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.3 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes dos licitantes. Após, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e, junto a Equipe de Apoio, analisará o seu conteúdo no que tange a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA.

6.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei Nº 14.133/2021, em último caso, por sorteio.

6.3 Será admitido apenas 01 (Um) licitante vencedor por Lote.

6.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos das demais licitantes.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, os valores máximos indicados no Anexo III – Planilha Estimativa de Custos.

6.7 A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.8 Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento das propostas.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.12 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (Cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte (LC Nº 123, art. 44, § 2º).

6.13 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, a contar da convocação da Pregoeira, sob a pena de preclusão (LC Nº 123, art. 45, § 3º).

6.14 Se houver equivalência entre os valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC Nº 123, art. 45, inc. III).

6.15 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC Nº 123, art. 45, inc. II).

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E NEGOCIAÇÃO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.3.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência da Pregoeira que comprove:
 - 7.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
 - 7.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (Setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.4.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (Oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.4.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (Vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.5. A licitante declarada vencedora deverá no prazo de 02 (Dois) dias úteis apresentar proposta atualizada contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, sob pena de decair ao direito à contratação.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante ao agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original ou, através de declaração de autenticidade fornecida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme disposição do art. 12, IV da Lei Federal Nº 14.133/21. Podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade, sob pena de INABILITAÇÃO.

8.1.1. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.1.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão.

8.2 Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.3.1 - Da Capacidade Jurídica a (art. 66 da Lei Nº 14.133/2021):

- a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa.
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- g) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.

8.4 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea “a”);

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

8.5 - Da Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução do mesmo;

8.6 - Da Qualificação Econômico-Financeira;

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedida a menos de 90 (Noventa dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação;

a.1) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei Nº 14.133/21;

a.2) Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei Nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; as licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados em órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (Três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

b.4) Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (Dez por cento) do valor da proposta inicial.

8.7 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade, ou documento de comprovação da dispensa de alvará;

b) Declarações (conforme modelo Anexo V).

b) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

8.8 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.

8.8.1 A análise da documentação para a habilitação será realizada após o julgamento, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei Nº 14.133/2021.

8.8.2 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão, informada no preâmbulo deste Edital.

8.8.3 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (Sessenta) dias a partir da data de emissão.

8.8.4 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.8.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.8.6 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

8.8.7 As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar Nº 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.

8.8.8 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.8.9 A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES.

9.1. Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os atos decisórios proferidos no curso do pregão, na forma disposta no Artigo 165 da Lei Nº 14.133/2021.

9.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (Três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (Três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (Três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.10. Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio ou via e-mail, portanto devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos – SELCO da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeira), caso não haja interposição de recurso e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Nº 14.133, de 2021.

10.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

11.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas nos termos da Lei Nº 14.133/21 e Termo de Referência, anexo II, do presente edital.

11.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

12 – DO PAGAMENTO.

12.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 13.392.1001.2021.0000 - Manutenção de Eventos e Festas Tradicionais.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

Elemento de Despesa: 3.3 90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos de CONVÊNIO Nº 034/2025 – ESTADO de RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO de BONFIM e de Recursos Próprios do Município.

Tipo de Empenho: No Estimativo.

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

13 – DO VALOR ESTIMADO.

13.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.696.990,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na Termo de Referência e do ETP deste Processo.

14 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

16 – DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

16.1. Conforme condições contidas no Termo de Referência.

17 - DO USO DO PREGÃO PRESENCIAL.

17.1 A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal Nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade de contratação de empresa para realizar serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos municípios, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6 É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

18.8. A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

- 18.9. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face do interesse público, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.
- 18.10. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bonfim, no interesse da Administração, o direito de adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, bem como alterar as especificações e/ou condições deste Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.12. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.13. Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.
- 18.14. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 18.15. Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
- 18.16. O Edital e seus Anexos **NÃO** estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por força do disposto no Art. 176 da Lei Nº 14.133, podendo ser solicitado pelo e-mail **selcobonfim@gmail.com**.

19 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

- 19.1- Anexo I – ETP.
- 19.2- Anexo II - Termo de Referência e seus Anexos;
- 19.3 - Anexo III – Planilha estimativa de custos.
- 19.4 – Anexo IV - Minuta Contratual;
- 19.5 – Anexo V – Modelos de Declarações;
- 19.6 - Anexo VI – Modelo da Proposta de Preços;
- 19.7 – Anexo VII – Termo de Retirada do edital;

Bonfim/RR, em 15 de julho de 2025.

Debora Maria Silva de Santana
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Decreto Nº 109/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

Anexo I.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 - Trata-se de necessidade de contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário de Criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

1.2 - Evento tradicional comemorado todos os anos juntamente com a equipe de organização do evento formada por servidores da Prefeitura Municipal, munícipes e visitantes, para proporcionar lazer, entretenimento, manutenção de hábitos culturais, divulgação das culturas tradicionais e também desenvolver a economia local.

1.3 - Pela necessidade da realização dos Festejos de comemoração do XXXXIII Aniversário de criação do Município de Bonfim, um evento cultural e tradicional que se realiza todos os anos na cidade de Bonfim/RR, que se realizará no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, em atendimento a realização de festas e eventos tradicionais e culturais do município de Bonfim realizados pela SECULT da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, que tem como finalidade de juntamente com munícipes e visitantes proporcionar lazer, entretenimento, manutenção de hábitos culturais, divulgação das culturas tradicionais para também desenvolver a economia local com fomento do Turismo local.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 - O objeto ser contratado é caracterizado como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 - A contratação dos serviços será mediante demanda de acordo com as necessidades da SECULT durante a realização dos Festejos do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim.

2.3 - Os serviços deverão ser de boa qualidade e com os prazos em atendimento as necessidades da SECULT, não sendo aceitos os serviços em desacordo com os especificados;

2.4 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato de execução, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021.

2.5 - Salienta-se que não há a necessidade de treinamento prévio por parte da contratada.

2.6 Critérios de Sustentabilidade:

2.6.1 - A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

2.6.2 - A contratante deverá disponibilizar coletores de lixo com identificação de matérias, providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos materiais descartados e o recolhimento do lixo produzido durante a realização do evento.

2.6.3 - Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

2.7 Requisitos Legais:

a) Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

c) Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

d) Decreto Municipal Nº 073/2024, de 01 de abril de 2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei federal Nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Municipal do Município de Bonfim/RR.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

3.1 - Em consulta realizada no Banco de Preços, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, são em sua grande maioria realizadas por meio de Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços, ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado, não sendo, portanto, restrito, demonstra que o mercado fornecedor atende satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades dos órgãos e entidades tanto pela variedade de serviços disponíveis quanto pela capacidade de execução dos serviços.

3.2 - A contratação destes serviços tornou-se uma solução que é amplamente utilizada pela Administração Pública Municipal para atender a necessidade da realização do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1 - Realizar a contratação de Bandas e Artistas de expressão nacional e local para apresentação de shows com música dançante durante a realização do evento para comemorar o XXXXIII Aniversário de Criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, juntamente com a equipe de organização do evento formada por servidores da Prefeitura Municipal, munícipes e visitantes, para proporcionar lazer, entretenimento, manutenção de hábitos culturais e comemoração da data de emancipação do Município de Bonfim/RR.

4.2 - Realizar a instalação de estruturas no local do evento para comemorar o XXXXIII Aniversário de Criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto do ano de 2025 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, juntamente com a equipe de organização do evento formada por servidores da Prefeitura Municipal, munícipes e visitantes, para proporcionar lazer, entretenimento, manutenção de hábitos culturais e comemoração da data de emancipação do Município de Bonfim/RR.

4.3 - Realizar a confecção e fornecimento de camisetas para equipes de apoio e de material de gráfico de divulgação para a realização do evento para comemorar o XXXXIII Aniversário de Criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos 31 de julho, 01 e 02 de agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, juntamente com a equipe de organização do evento formada por servidores da Prefeitura Municipal, munícipes e visitantes, para proporcionar lazer, entretenimento, manutenção de hábitos culturais, divulgação das culturas tradicionais e comemoração da data de emancipação do Município de Bonfim/RR.

4.4 - Realizar a estruturação, a organização e acompanhamento corrida de pedestres durante a realização do evento para comemorar o XXXXIII Aniversário de Criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, juntamente com a equipe de organização do evento formada por servidores da Prefeitura Municipal, munícipes e visitantes, para proporcionar lazer, entretenimento, manutenção de hábitos culturais, divulgação das culturas tradicionais e comemoração da data de emancipação do Município de Bonfim/RR.

4.5 - Realizar a ornamentação, limpeza e conservação do evento durante a realização do evento para comemorar o XXXXIII Aniversário de Criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, juntamente com a equipe de organização do evento formada por servidores da Prefeitura Municipal, munícipes e visitantes, para proporcionar lazer, entretenimento, manutenção de hábitos culturais e comemoração da data de emancipação do Município de Bonfim/RR.

4.6 - Realizar o fornecimento de Premiações para atender durante a realização do evento para comemorar o XXXXIII Aniversário de Criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, juntamente com a equipe de organização do evento formada por servidores da Prefeitura Municipal, munícipes e visitantes, para proporcionar lazer, entretenimento, manutenção de hábitos culturais e comemoração da data de emancipação do Município de Bonfim/RR.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 - A quantidade estimada da presente contratação foi baseada na realização de eventos anteriores e considerando a amplitude e acréscimo de atrações durante evento para comemorar o XXXXIII Aniversário de Criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, conforme abaixo:

LOTE I. - BANDAS NACIONAIS, REGIONAIS E LOCAIS.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão nacional com duração de no mínimo 1h30min de apresentação, em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	01
02	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão nacional com duração de no mínimo 2h30min de apresentação, em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01	Show.	01

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.		
03	Serviços de atração artística musical com apresentação de expressão local (Roraima) em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	06
04	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão regional (Região Norte) em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	02
05	Contratação de atrações musicais: DJ de expressão local (Roraima) com estilo musical e repertório diversos, para realização de Show com duração mínima de 02 (Duas) horas em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Sho w	01
06	Contratação de locutor e/ou apresentador especializado em realizar locução ao vivo durante todo o período do evento, conforme cronograma definido pela organização, apresentando as atrações, autoridades, parceiros, patrocinadores e avisos institucionais, além de fazer chamadas de atenção do público para programação, segurança, achados e perdidos e outras necessidades operacionais, apoiar a condução de cerimônias de abertura, encerramento, entregas de prêmios, entre outros momentos protocolares, especificamente para atender ao 43º Aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Locuto r	03

LOTE II. - ESTRUTURAS DO EVENTO.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	Serviço de locação de equipamentos de som de grande porte tipo 1, com no mínimo 02 mesas digitais pm5d, vi6, vi3000 com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line ray, composto por 24 caixas line vertec 4888, cobertura vertical, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema, 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , com sistema de amplificação itech 4x3500, com no mínimo 4000 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 8 entradas e 8 saídas 4888; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 4 main power rmp-63 trifásico de 120 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 12 monitores passivos vtx m22 com e 1 drive; sistema de microfone com 6 ur4ksm9 com duas antenas externa de 12 db, 8 porto de retorno ear psm 900 com 2 antenas de 12db. Sistema de cubo de guitarra twin de 300w, cubo para baixo kalen ou ampeg, cubo para teclado vox, kit de bateria com 5 tons, com ferragem.	Diária	3
02	Serviço de iluminação de grande porte tipo iv (atrações nacionais) 36 par 64 foco #1, 08 mini brute de 6 lâmpadas 16 moving head de led com as seguintes características, tipo wash com cores totalmente pré mixadas; paleta de cores ampla rgbw, com tons uniformes, 11 a 58 zoom, 3850 lm saída, design compacto, baixo peso (5,6 kg): 11,9 "x 11,9" x 14.2 12 moving head com as seguintes características: 26.000 lumens, 1: 5 zoom - zoom rápido com foco automático; 5 + 5 globos rotativos - todos os globos de vidro com separação focal; roda fx - roda fx com 4 globos fixos e 135° animação adicional cmy; 8 slots roda de cores - cores fixas para maior escolha da cor; linear cto - daylight para tungstênio controle cct e expansão da paleta cmy; dimmer e obturador. Sistema de obturador para b.o. instantâneo e fades suaves, iris rápidas e ajustáveis, com efeitos dinâmicos strobe - efeitos estroboscópicos diversos usando o controle mecânico ou eletrônico ou em combinação, 4 facetas de prisma - separação feixe real com rotação e controle de índice para efeitos dinâmicos e preciso. 12 movin led de 750 watts, 35 moving bean 7r, 10 ribaltas de led blindadas rgbwa, 44 par led blindadas de e 10w, 02 canhões seguidores de 1.500 hmi 20 hqi, 12 atomic blindados x5, 03 maquinas de fumaça com ventiladores, 02 turbinas de vento, 03 maquinas de confetes 40 kg confete (papel metalóide prata), 01 mesa de iluminação digital m.a (controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software npu 23(network processor unit); - 4.096 parâmetros http / ltp (6 x dmx out); - 1 monitor interno (wide) Touchscreen (15,4" wxga); - conexão para 2 monitores externos uxga (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna - multi-touch (9" svga); - 15 faders executores; - 2	Diária	03

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	conectores ethercon; - 4 conectores usb; - asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100 mm; - teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual) 01 mesa de luz para controle da iluminação de cenografia 06 rack's digitais de 4kw por canal em perfeita condição de uso.		
03	Serviço de locação de painel de led tipo 02 (médio porte) no tamanho 8mx4m: serviço de locação e instalação de painel de led (outdoor) p4mm: resolução em alta definição real de para shows, placas medindo no mínimo 0,50 m de altura por 0,50 m de largura para formatação de painel com 6,00 m de altura por 4,00 m de largura, num total de 48 placas, brilho do display de no mínimo 16000 nits, densidade de pixers de no mínimo. Processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi e rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e tv aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	Diária	03
04	Serviço de locação 2 painéis de led medindo 3mx5m: Serviço de locação e instalação de painel de led (indoor) p4mm: resolução em alta definição real para reuniões, placas medindo no mínimo 0,50 m de altura por 0,50 m de largura para formatação de painel com 5,00 m de altura por 3,00 m de largura, brilho do display de no mínimo 2800 nits, densidade de pixers de no mínimo 17 por m2. Processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi e rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e tv aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	Diária	03
05	Serviços de locação de 4 salas climatizadas para camarim medindo 16m2 (4x4m): com montagem e desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel ts branco octanorm, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio z450- 096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de led 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03 (três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04 (quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir art/crea e laudo de vistoria do corpo de bombeiros. 4 Camarotes individuais.	Diária	03
06	Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco de grande porte coberto, no tamanho de 16m de boca de cena x 16m de profundidade x 8m de pé direito x 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em p 50, sendo: teto em estrutura de alumínio treliçada de p 50 no mínimo, conforme normas técnicas abnt; piso modulado de alumínio nas medidas de 2m x 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite e/ou loniu (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros de Roraima; 02 áreas de serviços cobertas, medindo o mínimo de 6,00m de largura x 5,00 m de profundidade, no mesmo nível do palco	Diária	03
07	Serviço de locação de 30 banheiros químico individual: portátil, com montagem e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de diária ocupado, para uso do público em geral, (com assepsia).	Diária	3
08	Serviço de locação camarotes palco - locação com montagem e desmontagem de camarote, em estrutura de box truss p30 de 20x5, com uma água, com no mínimo 02 pontos de luz e 02 tomadas de 110 volts, com piso de estrutura metálica, com compensado naval, escada individual com 08 degraus, devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas e corrimão nas laterais, cobertura em lona vinílica e estrutura metálica envolvida em tecido elanca na cor preta ou azul, na frente, laterais e fundos, e com sistema de aterramento e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio aos pne), conforme as normas da abnt e 02 extintores.	Diária	3
09	Serviço de locação de camarotes pista de corrida de cavalo/prado: serviços de instalação com montagem e desmontagem de 10 (dez) unidades de camarotes em estrutura metálica com cobertura em lona medindo 2,30 mts x 4,10mts cada unidade, com escada de acesso e com capacidade mínima para suportar confortavelmente 12 (doze) pessoas por camarote.	Diária	3
10	Serviço de locação de 15 tendas em lona, com estrutura de ferro, na cor branca, medindo 10x10 mt com piso.	Diária	3
11	Serviço de locação de 5 tendas em lona, com estrutura de ferro, na cor branca, medindo 5x5 mt, 05 (cinco) unid. por dia.	Diária	3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

12	Serviços de locação com instalação de Placas de fechamento/isolamento palco, 100 unidades.	Diária	3
13	Cercas de contenção para organização do estacionamento 100 unidades.	Diária	3
14	Serviço de locação de 02 grupo gerador, característica(s): com capacidade de 200kva, trifásico, tensão de 110v-220v-380v, frequência de 50/60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro 85dba, motor a diesel, regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção, 04 poios, isolamento classe h e regulador eletrônico de tensão. Característica(s) adicional(is): acompanha cabos combustível. Incluindo instalação e manutenção de evento	Diária	3
15	Serviço de locação de grupo gerador tipo 8, característica(s): com capacidade de 300kva, trifásico, tensão de 110v-220v-380v, frequência de 50/60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído instalação, características adicionais(is): cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura. Características adicional(is): cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento. Incluindo instalação e manutenção durante o evento.	Diária	3
16	Serviço de locação com instalação de Carreta palco composto por: 01 (um) palco móvel, 01 (um) banheiro composto mobiliado em mdf 1(um) camarim; 1 (uma) cozinha composta de mobiliário em mdf, 2 (duas) centrais de ar de 24 e 12 btus; climatizadores de ar 110/220va; com sistema de sonorização 01 (uma) mesa de som tipo line array com potência mínima de 100w rms08 (oito) caixas sub graves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 03 (três) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 wats - 02 canais; 02 duas caixas de retorno monitor ativa com 400 watts; 02 (dois) equalizadores gráficos estéreos de 31 bandas; 02 (dois) processadores de efeitos com reverb e delay com entradas saídas balanceadas e conversores ad/dade no mínimo 20 bits; e 04 microfones sem fio para voz, sistema de distribuição de energia (um grupo gerador de 100kva) com quadro de distribuição, sonorização de eventos de pequeno e médio porte.	Diária	3
17	Serviço de locação de 2 carros de som (paredões) por 8 horas diárias.	Diária	3
18	Serviço de locação com instalação de Grande de contenção em ferro no tamanho 2x1m para sinalização e segurança do evento contendo 200 metros lineares.	Diária	3
19	Serviço de locação com instalação de GRID Q30 estrutura em alumínio para montagem do pórtico de largada e chegada 8x6m - pórtico em lona de alta resolução frente e verso - largada e chegada	Unid.	1
20	Serviço de locação com instalação de BACKDROP em lona - estrutura em GRIDS Q30 Tam. 4x3mt com dois pontos de iluminação cênica e decorado com balões. (painel de fotos e divulgação da marca e dos parceiros).	Unid.	1

LOTE III. - CAMISETAS PARA EQUIPES DE APOIO E MATERIAIS GRÁFICOS.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	quant.
01	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas brancas, para equipe de apoio, personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas curtas, com 4 logomarcas impressas Slik-Screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	300
02	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas coloridas, para equipe de apoio, personalizadas em crepe com 4 logomarcas impressas Slik-Screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	100
03	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas em poliamida 100%. (450 adulto e 50 kids).	Unid.	500
04	Serviço de confecção e fornecimento bonés personalizados cores variadas, para equipe de apoio, como logomarca do evento do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	80
05	Serviço de confecção e fornecimento produção de sacolas em nylon premium selado, com aplicação de marca, material de alta qualidade, fabricado em TNT resistente e durável. material: TNT Premium (80 m/g). dimensões: 37 x 41 x 8 cm. capacidade de 12 litros.	Unid.	450
06	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de convites tam. 15cmx20cm com envelope.	Unid.	300
07	Serviço de confecção e fornecimento pulseira nylon laminado tam. 2 cm, (largura) x 24 cm (comprimento).	Unid.	400
08	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de adesivo tam. 15cmx20cm – passe livre.	Unid.	600
09	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de panfletos tam. a-5 de 15cmx20cm	Unid.	5.000
10	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de banners tam. 80cmx120cm	Unid.	25
11	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de placa de identificação tam. 200cmx800cm.	Unid.	2
12	Serviço de confecção e fornecimento Banner Wind Fly.	Unid.	2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

13	Serviço de confecção e fornecimento bandeirolas TNT várias cores.	Unid.	800
----	---	-------	-----

LOTE IV. - ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CORRIDA PEDESTRE.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	CONTRATAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA CORRIDA DE PEDESTRES QUE IRÁ SER REALIZADO EM ALUZOÃO AO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR. A REFERIDA EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA FORNECIMENTO DE: * SEGURO ATLETA - MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E/OU PARCIAL POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E/OU ODONTOLÓGICAS DECORRENTES DE ACIDENTE PARA OS 450 CORREDORES; * SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM COM RESULTADO FINAL DA PROVA E RELÓGIO AFIXADO PARA MARCAÇÃO DO TEMPO INDIVIDUAL DOS ATLETAS. PONTO DE CRONOMETRAGEM. INCLUSO APURAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS ONLINE, SISTEMA DE ENTREGA DE KITS DE CORRIDA; * ENTREGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS: COPOS OU GARRAFA (250ML) REFRIGERADOS EM CAIXAS TÉRMICAS. (4 COPOS POR ATLETA); * KIT ALIMENTAÇÃO – COMPOSTO POR FRUTAS (BANANA, MELANCIA, BARRA DE CEREAL) PARA OS CORREDORES; * DISTRIBUIÇÃO DE PICOLÉS NOS SABORES DE: CHOCOLATE, TAPIOCA E DE FRUTAS. ESTIMATIVA DE 300 UNDS; * DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS EM SACOS DE PAPEL - ESTIMATIVA DE 300 UNDS; * SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL INCLUSO ATÉ 3 MONITORES, POR ATÉ 2 HORAS * SINALIZAÇÃO DO PERCURSO (PLACAS, CAVALETES, BASES SANFONADAS, CONES DE SINALIZAÇÃO, LETREIROS LUMINOSOS E INDICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM) * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE FILMAGEM E COBERTURA DE PROVA AO VIVO EM REDE SOCIAL DURANTE TODO O EVENTO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS.	Serv.	1

LOTE V. - ORNAMENTAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EVENTO.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	Serviço de ornamentação, limpeza e conservação de toda estrutura para realização do 43º aniversário do município de Bonfim/RR. Sendo realizado da seguinte forma: Equipe de ornamentação, limpeza e conservação: Equipe de montagem/ criação e desmontagem da ornamentação de todo evento. Equipe de limpeza para atender todo o evento do Bonfim; Equipe de apoio e conservação do evento;	Serv.	1

LOTE VI. - FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES PARA CORRIDA PEDESTRE DO EVENTO.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	Serviço de confecção e fornecimento de Medalha personalizada com layouts aprovados pela Comissão organizadora e a matéria-prima de liga metálica ZAMAC, no tamanho de 8,5 x 9,0 cm e com fitas de tecido 100% poliéster.	Unid.	450
02	Serviço de confecção e fornecimento de Medalha Kids personalizada com layouts aprovados pelo FEMARH-RR em acrílico, no tamanho de 5,5 cm e com fitas de tecido 100% poliéster.	Unid.	50
03	Serviço de confecção e fornecimento de Número de peito com o chip eletrônico descartável anexado na parte de trás da folha. Na folha da frente deve constar número do atleta.	Unid.	450
04	Serviço de confecção e fornecimento de Troféu com layouts aprovados pelo FEMARH/RR e matéria-prima de liga metálica ZAMAC com 2 cores.	Unid.	20

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - A estimativa dos valores foi realizada utilizando-se como parâmetro, parâmetro IV do art. 5 da IN/SEGES/Nº 65 de 07 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, conforme Mapa de Cotação de Preços e Relatório gerado pelas pesquisas de fornecedores diretos conforme anexos deste ETP.

6.2 - Os preços/valores estimados para contratação são os valores obtidos através de média de preços apresentados nas cotações das 03 (Três) empresas pesquisadas conforme cotações em anexo, conforme valores/preços apresentados nas cotações não houve a margem de 30% superior ou inferior nas pesquisas realizadas.

Anexo I – Mapa de cotação dos Lotes de Serviços.

Anexo II – Relatório gerado pelas pesquisas de fornecedores diretos dos Lotes dos serviços.

Anexo III – Planilha Estimativa de Custos dos Lotes de serviços.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1 – Considerando a especificidade da solução pretendida, o agrupamento dos itens em LOTES I, II, III, IV, V e VI é mais vantajoso do ponto de vista Administrativo, logístico e econômico, visto que uma única empresa é capaz de fornecer o objeto do Lote, sem prejuízo para o conjunto ou complexo, sem perda de economia de escala e sem restrição à competitividade, de forma eficiente e econômica, além de garantir transparência, celeridade, fiscalização e controle de gastos públicos necessários, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a Administração Pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1 – Não tem.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

9.1 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT para o exercício 2025, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.2 – A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA/2025.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 - A contratação do objeto trará benefícios para a SECULT, pela necessidade da realização dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII do Aniversário de criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

12.1 – A contratada deverá ter conduta esperada no tocante a sustentabilidade ambiental, com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, DECLARAMOS viável e razoável a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Bonfim/RR, em 15 de julho de 2025.

Francisca Maria dos Santos Rocha
Secretária adjunto de Cultura

De acordo:

Jaqueline Neres de Carvalho
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

ANEXO II.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2025 - 5ELCO.

PROCESSO Nº 116/2025 - SECULT.

OBJETO: A contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 – A contratação de empresa capacitada para execução de serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário de criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim do Município de Bonfim/RR, nos termos da tabela contida abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I. - BANDAS NACIONAIS, REGIONAIS E LOCAIS.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão nacional com duração de no mínimo 1h30min de apresentação, em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	01
02	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão nacional com duração de no mínimo 2h30min de apresentação, em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	01
03	Serviços de atração artística musical com apresentação de expressão local (Roraima) em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	06
04	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão regional (Região Norte) em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	02
05	Contratação de atrações musicais: DJ de expressão local (Roraima) com estilo musical e repertório diversos, para realização de Show com duração mínima de 02 (Duas) horas em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show	01
06	Contratação de locutor e/ou apresentador especializado em realizar locução ao vivo durante todo o período do evento, conforme cronograma definido pela organização, apresentando as atrações, autoridades, parceiros, patrocinadores e avisos institucionais, além de fazer chamadas de atenção do público para programação, segurança, achados e perdidos e outras necessidades operacionais, apoiar a condução de cerimônias de abertura, encerramento, entregas de prêmios, entre outros momentos protocolares, especificamente para atender ao 43º Aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31	Locutor	03

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.		
--	---	--	--

LOTE II. - ESTRUTURAS DO EVENTO.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	Serviço de locação de equipamentos de som de grande porte tipo 1, com no mínimo 02 mesas digitais pm5d, vi6, vi3000 com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line ray, composto por 24 caixas line vertec 4888, cobertura vertical, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema, 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , com sistema de amplificação itech 4x3500, com no mínimo 4000 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 8 entradas e 8 saídas 4888; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 4 main power rmp-63 trifásico de 120 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 12 monitores passivos vtx m22 com e 1 drive; sistema de microfone com 6 ur4ksm9 com duas antenas externa de 12 db, 8 porto de retorno ear psm 900 com 2 antenas de 12db. Sistema de cubo de guitarra twin de 300w, cubo para baixo kalen ou ampeg, cubo para teclado vox, kit de bateria com 5 tons, com ferragem.	Diária	3
02	Serviço de iluminação de grande porte tipo iv (atrações nacionais) 36 par 64 foco #1, 08 mini brute de 6 lâmpadas 16 moving head de led com as seguintes características, tipo wash com cores totalmente pré mixadas; paleta de cores ampla rgbw, com tons uniformes, 11 a 58 zoom, 3850 lm saída, design compacto, baixo peso (5,6 kg): 11,9 "x 11,9" x 14.2 12 moving head com as seguintes características: 26.000 lumens,1: 5 zoom - zoom rápido com foco automático; 5 + 5 globos rotativos - todos os globos de vidro com separação focal; roda fx - roda fx com 4 globos fixos e 135° animação adicional cmy; 8 slots roda de cores - cores fixas para maior escolha da cor; linear cto - daylight para tungstênio controle cct e expansão da paleta cmy; dimmer e obturador. Sistema de obturador para b.o. instantâneo e fades suaves,iris rápidas e ajustáveis, com efeitos dinâmicos strobe - efeitos estroboscópicos diversos usando o controle mecânico ou eletrônico ou em combinação, 4 facetas de prisma - separação feixe real com rotação e controle de índice para efeitos dinâmicos e preciso. 12 movin led de 750 watts, 35 moving bean 7r, 10 ribaltas de led blindadas rgbwa, 44 par led blindadas de e 10w, 02 canhões seguidores de 1.500 hmi 20 hqi, 12 atomic blindados x5, 03 maquinas de fumaça com ventiladores, 02 turbinas de vento, 03 maquinas de confetes 40 kg confete (papel metalóide prata), 01 mesa de iluminação digital m.a (controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software npu 23(network processor unit); - 4.096 parâmetros http / ltp (6 x dmx out); - 1 monitor interno (wide) Touchscreen (15,4" wxga); - conexão para 2 monitores externos uxga (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna – multi-touch (9" svga); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores usb; - asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100 mm; - teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual) 01 mesa de luz para controle da iluminação de cenografia 06 rack's digitais de 4kw por canal em perfeita condição de uso.	Diária	03
03	Serviço de locação de painel de led tipo 02 (médio porte) no tamanho 8mx4m: serviço de locação e instalação de painel de led (outdoor) p4mm: resolução em alta definição real de para shows, placas medindo no mínimo 0,50 m de altura por 0,50 m de largura para formatação de painel com 6,00 m de altura por 4,00 m de largura, num total de 48 placas, brilho do display de no mínimo 16000 nits, densidade de pixers de no mínimo. Processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi e rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e tv aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	Diária	03
04	Serviço de locação 2 painéis de led medindo 3mx5m: Serviço de locação e instalação de painel de led (indoor) p4mm: resolução em alta definição real para reuniões, placas medindo no mínimo 0,50 m de altura por 0,50 m de largura para formatação de painel com 5,00 m de altura por 3,00 m de largura, brilho do display de no mínimo 2800 nits, densidade de pixers de no mínimo 17 por m2. Processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi e rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e tv aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	Diária	03
05	Serviços de locação de 4 salas climatizadas para camarim medindo 16m2 (4x4m): com montagem e desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel ts branco octanorm,	Diária	03

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2,20m/h e travessas de alumínio z450-096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de led 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03 (três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04 (quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m ² , piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir art/crea e laudo de vistoria do corpo de bombeiros. 4 Camarotes individuais.		
06	Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco de grande porte coberto, no tamanho de 16m de boca de cena x 16m de profundidade x 8m de pé direito x 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em p 50, sendo: teto em estrutura de alumínio treliçada de p 50 no mínimo, conforme normas técnicas abnt; piso modulado de alumínio nas medidas de 2m x 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m ² , com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite e/ou loniu (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros de Roraima; 02 áreas de serviços cobertas, medindo o mínimo de 6,00m de largura x 5,00 m de profundidade, no mesmo nível do palco	Diária	03
07	Serviço de locação de 30 banheiros químico individual: portátil, com montagem e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de diária ocupado, para uso do público em geral, (com assepsia).	Diária	3
08	Serviço de locação camarotes palco - locação com montagem e desmontagem de camarote, em estrutura de box truss p30 de 20x5, com uma água, com no mínimo 02 pontos de luz e 02 tomadas de 110 volts, com piso de estrutura metálica, com compensado naval, escada individual com 08 degraus, devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas e corrimão nas laterais, cobertura em lona vinílica e estrutura metálica envolvida em tecido elanca na cor preta ou azul, na frente, laterais e fundos, e com sistema de aterramento e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio aos pne), conforme as normas da abnt e 02 extintores.	Diária	3
09	Serviço de locação de camarotes pista de corrida de cavalo/prado: serviços de instalação com montagem e desmontagem de 10 (dez) unidades de camarotes em estrutura metálica com cobertura em lona medindo 2,30 mts x 4,10mts cada unidade, com escada de acesso e com capacidade mínima para suportar confortavelmente 12 (doze) pessoas por camarote.	Diária	3
10	Serviço de locação de 15 tendas em lona, com estrutura de ferro, na cor branca, medindo 10x10 mt com piso.	Diária	3
11	Serviço de locação de 5 tendas em lona, com estrutura de ferro, na cor branca, medindo 5x5 mt, 05 (cinco) unid. por dia.	Diária	3
12	Serviços de locação com instalação de Placas de fechamento/isolamento palco, 100 unidades.	Diária	3
13	Cercas de contenção para organização do estacionamento 100 unidades.	Diária	3
14	Serviço de locação de 02 grupo gerador, característica(s): com capacidade de 200kva, trifásico, tensão de 110v-220v-380v, frequência de 50/60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro 85dba, motor a diesel, regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção, 04 poios, isolamento classe he regulador eletrônico de tensão. Característica(s) adicional(is): acompanha cabos combustível. Incluindo instalação e manutenção de evento	Diária	3
15	Serviço de locação de grupo gerador tipo 8, característica(s): com capacidade de 300kva, trifásico, tensão de 110v-220v-380v, frequência de 50/60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído instalação, características adicionais(is): cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura. Características adicional(is): cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento. Incluindo instalação e manutenção durante o evento.	Diária	3
16	Serviço de locação com instalação de Carreta palco composto por: 01 (um) palco móvel, 01 (um) banheiro composto mobiliado em mdf 1(um) camarim; 1 (uma) cozinha composta de mobiliário em mdf, 2 (duas) centrais de ar de 24 e 12 btus; climatizadores de ar 110/220va; com sistema de sonorização 01 (uma) mesa de som tipo line array com potência mínima de 100w rms08 (oito) caixas sub graves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 03 (três) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 watt - 02 canais; 02 duas caixas de retorno monitor ativa com 400 watts; 02 (dois) equalizadores gráficos estéreos de 31 bandas; 02 (dois) processadores de efeitos com reverb e delay com entradas saídas balanceadas e conversores ad/dade no mínimo 20 bits; e 04 microfones sem fio para voz, sistema de distribuição de energia (um grupo gerador de 100kva) com quadro de distribuição, sonorização de eventos de pequeno e médio porte.	Diária	3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

17	Serviço de locação de 2 carros de som (paredões) por 8 horas diárias.	Diária	3
18	Serviço de locação com instalação de Grande de contenção em ferro no tamanho 2x1m para sinalização e segurança do evento contendo 200 metros lineares.	Diária	3
19	Serviço de locação com instalação de GRID Q30 estrutura em alumínio para montagem do pórtico de largada e chegada 8x6m - pórtico em lona de alta resolução frente e verso - largada e chegada	Unid.	1
20	Serviço de locação com instalação de BACKDROP em lona - estrutura em GRIDS Q30 Tam. 4x3mt com dois pontos de iluminação cênica e decorado com balões. (painel de fotos e divulgação da marca e dos parceiros).	Unid.	1

LOTE III. - CAMISETAS PARA EQUIPES DE APOIO E MATERIAIS GRÁFICOS.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	quant.
01	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas brancas, para equipe de apoio, personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas curtas, com 4 logomarcas impressas Slik-Screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	300
02	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas coloridas, para equipe de apoio, personalizadas em crepe com 4 logomarcas impressas Slik-Screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	100
03	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas em poliamida 100%. (450 adulto e 50 kids).	Unid.	500
04	Serviço de confecção e fornecimento bonés personalizados cores variadas, para equipe de apoio, como logomarca do evento do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	80
05	Serviço de confecção e fornecimento produção de sacolas em nylon premium selado, com aplicação de marca, material de alta qualidade, fabricado em TNT resistente e durável. material: TNT Premium (80 m/g). dimensões: 37 x 41 x 8 cm. capacidade de 12 litros.	Unid.	450
06	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de convites tam. 15cmx20cm com envelope.	Unid.	300
07	Serviço de confecção e fornecimento pulseira nylon laminado tam. 2 cm, (largura) x 24 cm (comprimento).	Unid.	400
08	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de adesivo tam. 15cmx20cm – passe livre.	Unid.	600
09	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de panfletos tam. a-5 de 15cmx20cm	Unid.	5.000
10	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de banners tam. 80cmx120cm	Unid.	25
11	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de placa de identificação tam. 200cmx800cm.	Unid.	2
12	Serviço de confecção e fornecimento Banner Wind Fly.	Unid.	2
13	Serviço de confecção e fornecimento bandeirolas TNT várias cores.	Unid.	800

LOTE IV. - ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CORRIDA PEDESTRE.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	CONTRATAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA CORRIDA DE PEDESTRES QUE IRÁ SER REALIZADO EM ALUÃO AO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR. A REFERIDA EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA FORNECIMENTO DE: * SEGURO ATLETA - MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E/OU PARCIAL POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E/OU ODONTOLÓGICAS DECORRENTES DE ACIDENTE PARA OS 450 CORREDORES; * SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM COM RESULTADO FINAL DA PROVA E RELÓGIO AFIXADO PARA MARCAÇÃO DO TEMPO INDIVIDUAL DOS ATLETAS. PONTO DE CRONOMETRAGEM. INCLUSO APURAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS ONLINE, SISTEMA DE ENTREGA DE KITS DE CORRIDA; * ENTREGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS: COPOS OU GARRAFA (250ML) REFRIGERADOS EM CAIXAS TÉRMICAS. (4 COPOS POR ATLETA); * KIT ALIMENTAÇÃO – COMPOSTO POR FRUTAS (BANANA, MELANCIA, BARRA DE CEREAL) PARA OS CORREDORES; * DISTRIBUIÇÃO DE PICOLÉS NOS SABORES DE: CHOCOLATE, TAPIOCA E DE FRUTAS. ESTIMATIVA DE 300 UNDS; * DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS EM SACOS DE PAPEL - ESTIMATIVA DE 300 UNDS; * SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL INCLUSO ATÉ 3 MONITORES, POR ATÉ 2 HORAS	Serv.	1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	* SINALIZAÇÃO DO PERCURSO (PLACAS, CAVALETES, BASES SANFONADAS, CONES DE SINALIZAÇÃO, LETREIROS LUMINOSOS E INDICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM) * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE FILMAGEM E COBERTURA DE PROVA AO VIVO EM REDE SOCIAL DURANTE TODO O EVENTO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS.		
--	---	--	--

LOTE V. - ORNAMENTAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EVENTO.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	Serviço de ornamentação, limpeza e conservação de toda estrutura para realização do 43º aniversário do município de Bonfim/RR. Sendo realizado da seguinte forma: Equipe de ornamentação, limpeza e conservação; Equipe de montagem/ criação e desmontagem da ornamentação de todo evento. Equipe de limpeza para atender todo o evento do Bonfim; Equipe de apoio e conservação do evento;	Serv.	1

LOTE VI. - FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES PARA CORRIDA PEDESTRE DO EVENTO.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.
01	Serviço de confecção e fornecimento de Medalha personalizada com layouts aprovados pela Comissão organizadora e a matéria-prima de liga metálica ZAMAC, no tamanho de 8,5 x 9,0 cm e com fitas de tecido 100% poliéster.	Unid.	450
02	Serviço de confecção e fornecimento de Medalha Kids personalizada com layouts aprovados pelo FEMARH-RR em acrílico, no tamanho de 5,5 cm e com fitas de tecido 100% poliéster.	Unid.	50
03	Serviço de confecção e fornecimento de Número de peito com o chip eletrônico descartável anexado na parte de trás da folha. Na folha da frente deve constar número do atleta.	Unid.	450
04	Serviço de confecção e fornecimento de Troféu com layouts aprovados pelo FEMARH/RR e matéria-prima de liga metálica ZAMAC com 2 cores.	Unid.	20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de consumo de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (Noventa) dias contados da data de assinatura do contrato de aquisição, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos, respectivamente, "necessidade da contratação" e "estimativa de quantidade", do Estudo Técnico Preliminar deste Processo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2025, prevista no Plano de Contratação Anual – PCA/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 - A execução dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

3.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste processo.

3.3 DA SUSTENTABILIDADE.

3.3.1. A contratante deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.3.1.1. A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

3.3.1.2. A contratante deverá providenciar o recolhimento dos materiais descartáveis e inservíveis em local adequado para posterior coleta dos mesmos para destinação em conformidade com as exigências legais.

3.3.1.3. Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

3.4 CONSÓRCIO.

3.4.1 NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, considerando a natureza do objeto, que envolve a contratação de serviços para realização do evento de comemoração do XXXIII Festejo de Bonfim, logo, uma

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

só empresa é capaz de executar o objeto da contratação, conforme razões constantes no item 7 (JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO) do Estudo Técnico Preliminar – ETP deste Processo.

3.4.2. O art. 15 da Lei Nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de participação em certames públicos de empresas reunidas em consórcios, salvo vedação devidamente justificada, considerando como discricionária a permissão de participação de empresas em consórcio, diversos autores, o STJ e entendimento do Tribunal de Contas da União, indicam que a participação de consórcios somente seria obrigatória nas licitações em que a vultuosidade, a heterogeneidade e a inviabilidade de parcelamento serviço do objeto licitado tornem o universo de possíveis licitantes demasiadamente restrito, logo, depreende-se não ser o caso da licitação em tela.

3.5 DA SUBCONTRATAÇÃO.

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1.1. A execução dos serviços deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito formalizada pela SECULT, dela devendo constar: a data, o valor unitário da execução do serviço solicitado, a quantidade pretendida, o local para a execução/entrega, o prazo, a assinatura do responsável devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.2. A execução dos serviços será de forma única e total do solicitado para atender as necessidades da SECULT, que deverão ser realizados obedecendo ao prazo máximo de 02 (Dois) dias corridos após o recebimento da solicitação de execução expedida pela SECULT, contendo quantidade e a especificação dos serviços e nota de empenho.

4.1.3 Os serviços solicitados deverão ser executados/entregues pela Contratada em horário e local conforme o especificado, sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de execução dos serviços expedida pela SECULT, contendo as especificações, quantidade com as devidas medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

4.1.4 Os serviços serão solicitados de forma única do total para atender as necessidades da SECULT, e deverão ser executados/entregues obedecendo ao prazo máximo de 02 (Dois) dias corridos após o recebimento da solicitação de serviços para execução imediata expedida pela SECULT, contendo a quantidade e com as devidas medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

4.1.5 Caso não seja possível a execução/entrega dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.5 A contratada obriga-se a executar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.6 Todas as despesas relativas à execução, entrega e transporte dos materiais, equipamentos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.7 Todas as despesas relativas à transporte com deslocamento até o local do evento, hospedagem, alimentação de pessoal de apoio e artistas, pagamento de caches, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

4.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

4.2.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

4.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (Dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

4.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

4.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

4.3.2 Não se aplica condições de manutenção e assistência técnica.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO.

5.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de execução dos serviços para execução imediata, contendo a quantidade, especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;

5.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

5.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

5.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

5.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei Nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

5.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

5.2.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).

5.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021;

5.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.2.15. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

5.2.16. Garantir a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

5.2.17. Realizar o transporte e manejo com descarrego de materiais e equipamentos até o local de realização do evento, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SECULT da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

5.2.18. Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas de montagem, desmontagem e traslado dos materiais e equipamentos utilizados para a realização do evento de comemoração do XXXXIII Aniversário de Bonfim/RR;

5.2.19. Serão de responsabilidade da Contratada, todas as despesas de traslado, alimentação e hospedagem de componentes e artista de bandas de música dançante, contratados para fazer apresentação no festejo de comemoração do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR;

5.2.20. Serão de responsabilidade da Contratada, todas as despesas de pagamento de caches e pagamento do traslado de artistas, profissionais e equipamentos contratados para fazer apresentação durante a apresentação do show de música dançante e de rodeio especificados no Termo de Referência.

5.2.21. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão concedente do Convênio, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

5.2.22. Permitir o livre acesso de servidores da concedente, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

5.2.23. Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

5.2.24. Cumprir rigorosamente com as datas e os horários pré-estabelecidos para realização do show com banda de expressão nacional e bandas de expressão local durante o festejo de comemoração do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE.

7.1. LIQUIDAÇÃO:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 2 (Dois) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e,
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. Nº 68 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2. PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.3. REAJUSTE:

7.3.1. Durante o período de vigência contratual não haverá qualquer tipo de reajuste.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

8.1.1. A licitação será realizada em Lotes I, II, III, IV, V e VI.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço do Global do Lote.

8.1.3. Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Lote.

8.1.4. Justificativa: A previsão está expressa no art. 176 da Lei Nº 14.133/21. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: Como se sabe, a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial, de forma a permitir, entre outras peculiaridades, que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo, da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de produtos ou serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, a facilidade na negociação de preços, verificando as condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive, apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não se sustentem, causando morosidade e embaraços no certame, o que nesta situação frustraria todo um evento, além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Pontua-se também, a questão da capacitação de servidor responsável pela gestão da plataforma eletrônica, à qual ainda está em fase de treinamento e adesão ao sistema, assim como ajustes na rede tecnológica para tornar o certame eletrônico seguro e efetivo, pois trata-se nesta ocasião, impossível de haver quaisquer empecilhos ou atrasos. Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas na região, atuantes no ramo objeto deste certame. Ainda, por tratar-se de objeto perecível e de entrega única, a proximidade logística barateará o custo, trazendo proposta mais vantajosa à Administração. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

8.2. HABILITAÇÃO:

8.2.1 Para fins de habilitação exigir-se-á dos interessados/licitantes, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 14.133, de 2021, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Fiscal, social e trabalhista;
- c) Econômico-financeira;
- d) Qualificação de capacidade Técnica; (Atestado de Capacidade Técnica que comprove o desempenho de atividade pertinente ao objeto);

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.696.990,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado, anexo III do ETP deste Processo.

9. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MEs e EPPs será observada os ditames da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e a Lei Municipal de Nº 122 de 01/12/2010.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na seguinte dotação orçamentária:

a. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

b. Exercício: 2025.

c. Programa de Trabalho: 13.392.1001.2021.0000 - Manutenção de Eventos e Festas Tradicionais.

d. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

e. Fonte de Recursos: Recursos de CONVÊNIO Nº 034/2025 – ESTADO de RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO de BONFIM e de Recursos Próprios do Município.

f. Tipo de Empenho: No valor global.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis a presente contratação serão as previstas em Edital e Contrato.

Bonfim/RR, em 15 de julho de 2025.

Francisca Maria dos Santos Rocha
Secretária adjunta de Cultura

Débora Maria Silva de Santana
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Auxílio na elaboração do ETP, conforme Art. 2º do Decreto Municipal Nº 109/2024.

De acordo:

Jaqueline Neres de Carvalho
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

ANEXO III.

Planilha de estimativa de custos de serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário de Criação do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho a 02 de agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, no Município de Bonfim/RR.

LOTE I. – REALIZAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS NACIONAIS, REGIONAIS E LOCAIS.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão nacional com duração de no mínimo 1h30min de apresentação, em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
02	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão nacional com duração de no mínimo 2h30min de apresentação, em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
03	Serviços de atração artística musical com apresentação de expressão local (Roraima) em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
04	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão regional (Região Norte) em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	02	R\$ 43.800,00	R\$ 87.600,00
05	Contratação de atrações musicais: DJ de expressão local (Roraima) com estilo musical e repertório diversos, para realização de Show com duração mínima de 02 (Duas) horas em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
06	Contratação de locutor e/ou apresentador especializado em realizar locução ao vivo durante todo o período do evento, conforme cronograma definido pela organização, apresentando as atrações, autoridades, parceiros, patrocinadores e avisos institucionais, além de fazer chamadas de atenção do público para programação, segurança, achados e perdidos e outras necessidades operacionais, apoiar a condução de cerimônias de abertura, encerramento, entregas de prêmios, entre outros momentos protocolares, especificamente para atender ao 43º Aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Locutor	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Valor total R\$:					399.600,00

LOTE II – ESTRUTURAS DO LOCAL DO EVENTO DO FESTEJO.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviço de locação de equipamentos de som de grande porte tipo 1, com no mínimo 02 mesas digitais pm5d, vi6, vi3000 com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por	Diária	3	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line ray, composto por 24 caixas line vertec 4888, cobertura vertical, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema, 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , com sistema de amplificação itech 4x3500, com no mínimo 4000 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 8 entradas e 8 saídas 4888; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 4 main power rmp-63 trifásico de 120 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 12 monitores passivos vtx m22 com e 1 drive; sistema de microfones com 6 ur4ksm9 com duas antenas externa de 12 db, 8 porto de retorno ear psm 900 com 2 antenas de 12db. Sistema de cubo de guitarra twin de 300w, cubo para baixo kalen ou ampeg, cubo para teclado vox, kit de bateria com 5 tons, com ferragem.				
02	Serviço de iluminação de grande porte tipo iv (atrações nacionais) 36 par 64 foco #1, 08 mini brute de 6 lâmpadas 16 moving head de led com as seguintes características, tipo wash com cores totalmente pré mixadas; paleta de cores ampla rgbw, com tons uniformes, 11 a 58 zoom, 3850 lm saída, design compacto, baixo peso (5,6 kg): 11,9 "x 11,9" x 14.2 12 moving head com as seguintes características: 26.000 lumens, 1: 5 zoom - zoom rápido com foco automático; 5 + 5 globos rotativos - todos os globos de vidro com separação focal; roda fx - roda fx com 4 globos fixos e 135° animação adicional cmy; 8 slots roda de cores - cores fixas para maior escolha da cor; linear cto - daylight para tungstênio controle cct e expansão da paleta cmy; dimmer e obturador. Sistema de obturador para b.o. instantâneo e fades suaves, íris rápidas e ajustáveis, com efeitos dinâmicos strobe - efeitos estroboscópicos diversos usando o controle mecânico ou eletrônico ou em combinação, 4 facetas de prisma - separação feixe real com rotação e controle de índice para efeitos dinâmicos e preciso. 12 movin led de 750 watts, 35 moving bean 7r, 10 ribaltas de led blindadas rgbwa, 44 par led blindadas de e 10w, 02 canhões seguidores de 1.500 hmi 20 hqi, 12 atomic blindados x5, 03 maquinas de fumaça com ventiladores, 02 turbinas de vento, 03 maquinas de confetes 40 kg confete (papel metalóide prata), 01 mesa de iluminação digital m.a (controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software npu 23(network processor unit); - 4.096 parâmetros http / ltp (6 x dmx out); - 1 monitor interno (wide) Touchscreen (15,4" wxga); - conexão para 2 monitores externos uxga (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna – multi-touch (9" svg); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores usb; - asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100 mm; -teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual) 01 mesa de luz para controle da iluminação de cenografia 06 rack's digitais de 4kw por canal em perfeita condição de uso.	Diária	03	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
03	Serviço de locação de painel de led tipo 02 (médio porte) no tamanho 8mx4m: serviço de locação e instalação de painel de led (outdoor) p4mm: resolução em alta definição real de para shows, placas medindo no mínimo 0,50 m de altura por 0,50 m de largura para formatação de painel com 6,00 m de altura por 4,00 m de largura, num total de 48 placas, brilho do display de no mínimo 16000 nits, densidade de pixers de no mínimo. Processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi e rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e tv aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	Diária	03	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
04	Serviço de locação 2 painéis de led medindo 3mx5m: Serviço de locação e instalação de painel de led (indoor) p4mm: resolução em alta definição	Diária	03	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	real para reuniões, placas medindo no mínimo 0,50 m de altura por 0,50 m de largura para formatação de painel com 5,00 m de altura por 3,00 m de largura, brilho do display de no mínimo 2800 nits, densidade de pixels de no mínimo 17 por m2. Processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi e rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e tv aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em q30 para posicionamento do equipamento (por diária).				
05	Serviços de locação de 4 salas climatizadas para camarim medindo 16m2 (4x4m): com montagem e desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel ts branco octanorm, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio z450- 096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de led 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03 (três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04 (quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir art/crea e laudo de vistoria do corpo de bombeiros. 4 Camarotes individuais.	Diária	03	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
06	Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco de grande porte coberto, no tamanho de 16m de boca de cena x 16m de profundidade x 8m de pé direito x 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em p 50, sendo: teto em estrutura de alumínio treliçada de p 50 no mínimo, conforme normas técnicas abnt; piso modulado de alumínio nas medidas de 2m x 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite e/ou loniu (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros de Roraima; 02 áreas de serviços cobertas, medindo o mínimo de 6,00m de largura x 5,00 m de profundidade, no mesmo nível do palco	Diária	03	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
07	Serviço de locação de 30 banheiros químico individual: portátil, com montagem e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de diária ocupado, para uso do público em geral, (com assepsia).	Diária	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
08	Serviço de locação camarotes palco - locação com montagem e desmontagem de camarote, em estrutura de box truss p30 de 20x5, com uma água, com no mínimo 02 pontos de luz e 02 tomadas de 110 volts, com piso de estrutura metálica, com compensado naval, escada individual com 08 degraus, devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas e corrimão nas laterais, cobertura em lona vinílica e estrutura metálica envolvida em tecido elanca na cor preta ou azul, na frente, laterais e fundos, e com sistema de aterramento e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio aos pne), conforme as normas da abnt e 02 extintores.	Diária	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
09	Serviço de locação de camarotes pista de corrida de cavalo/prado: serviços de instalação com montagem e desmontagem de 10 (dez) unidades de camarotes em estrutura metálica com cobertura em lona medindo 2,30 mts	Diária	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	x 4,10mts cada unidade, com escada de acesso e com capacidade mínima para suportar confortavelmente 12 (doze) pessoas por camarote.				
10	Serviço de locação de 15 tendas em lona, com estrutura de ferro, na cor branca, medindo 10x10 mt com piso.	Diária	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
11	Serviço de locação de 5 tendas em lona, com estrutura de ferro, na cor branca, medindo 5x5 mt, 05 (cinco) unid. por dia.	Diária	3	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
12	Serviços de locação com instalação de Placas de fechamento/isolamento palco, 100 unidades.	Diária	3	R\$ 7.666,67	R\$ 23.000,00
13	Cercas de contenção para organização do estacionamento 100 unidades.	Diária	3	R\$ 3.533,33	R\$ 10.600,00
14	Serviço de locação de 02 grupo gerador, característica(s): com capacidade de 200kva, trifásico, tensão de 110v-220v-380v, frequência de 50/60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro 85dba, motor a diesel, regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção, 04 poios, isolamento classe h e regulador eletrônico de tensão. Característica(s) adicional(is): acompanha cabos combustível. Incluindo instalação e manutenção de evento	Diária	3	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
15	Serviço de locação de grupo gerador tipo 8, característica(s): com capacidade de 300kva, trifásico, tensão de 110v-220v-380v, frequência de 50/60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído instalação, características adicionais(is): cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura. Características adicional(is): cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento. Incluindo instalação e manutenção durante o evento.	Diária	3	R\$ 11.166,67	R\$ 33.500,00
16	Serviço de locação com instalação de Carreta palco composto por: 01 (um) palco móvel, 01 (um) banheiro composto mobiliado em mdf 1(um) camarim; 1 (uma) cozinha composta de mobiliário em mdf, 2 (duas) centrais de ar de 24 e 12 btus; climatizadores de ar 110/220va; com sistema de sonorização 01 (uma) mesa de som tipo line array com potência mínima de 100w rms 08 (oito) caixas sub graves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 03 (três) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 watt - 02 canais; 02 duas caixas de retorno monitor ativa com 400 watts; 02 (dois) equalizadores gráficos estéreo de 31 bandas; 02 (dois) processadores de efeitos com reverb e delay com entradas saídas balanceadas e conversores ad/dade no mínimo 20 bits; e 04 microfones sem fio para voz, sistema de distribuição de energia (um grupo gerador de 100kva) com quadro de distribuição, sonorização de eventos de pequeno e médio porte.	Diária	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
17	Serviço de locação de 2 carros de som (paredões) por 8 horas diárias.	Diária	3	R\$ 3.633,33	R\$ 10.900,00
18	Serviço de locação com instalação de Grande de contenção em ferro no tamanho 2x1m para sinalização e segurança do evento contendo 200 metros lineares.	Diária	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
19	Serviço de locação com instalação de GRID Q30 estrutura em alumínio para montagem do pórtico de largada e chegada 8x6m - pórtico em lona de alta resolução frente e verso - largada e chegada	Unid.	1	R\$ 7.666,67	R\$ 7.666,67
20	Serviço de locação com instalação de BACKDROP em lona - estrutura em GRIDS Q30 Tam. 4x3mt com dois pontos de iluminação cênica e decorado com balões. (painel de fotos e divulgação da marca e dos parceiros).	Unid.	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Valor total R\$:					1.090.416,67

LOTE III. - CAMISETAS PARA EQUIPES DE APOIO E MATERIAIS GRÁFICOS.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas brancas, para equipe de apoio, personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas curtas, com 4 logomarcas impressas Slik-Screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

02	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas coloridas, para equipe de apoio, personalizadas em crepe com 4 logomarcas impressas Slik-Screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
03	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas em poliamida 100%. (450 adulto e 50 kids).	Unid.	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
04	Serviço de confecção e fornecimento bonés personalizados cores variadas, para equipe de apoio, como logomarca do evento do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
05	Serviço de confecção e fornecimento produção de sacolas em nylon premium selado, com aplicação de marca, material de alta qualidade, fabricado em TNT resistente e durável. material: TNT Premium (80 m/g). dimensões: 37 x 41 x 8 cm. capacidade de 12 litros.	Unid.	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
06	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de convites tam. 15cmx20cm com envelope.	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
07	Serviço de confecção e fornecimento pulseira nylon laminado tam. 2 cm, (largura) x 24 cm (comprimento).	Unid.	400	R\$ 2,43	R\$ 973,33
08	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de adesivo tam. 15cmx20cm – passe livre.	Unid.	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
09	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de panfletos tam. a-5 de 15cmx20cm	Unid.	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
10	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de banners tam. 80cmx120cm	Unid.	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
11	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de placa de identificação tam. 200cmx800cm.	Unid.	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
12	Serviço de confecção e fornecimento Banner Wind Fly.	Unid.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
13	Serviço de confecção e fornecimento bandeirolas TNT várias cores.	Unid.	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
Valor total R\$:					84.073,33

LOTE IV. - ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CORRIDA PEDESTRE.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	CONTRATAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA CORRIDA DE PEDESTRES QUE IRÁ SER REALIZADO EM ALUZO AO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR. A REFERIDA EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA FORNECIMENTO DE: * SEGURO ATLETA - MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E/OU PARCIAL POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E/OU ODONTOLÓGICAS DECORRENTES DE ACIDENTE PARA OS 450 CORREDORES; * SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM COM RESULTADO FINAL DA PROVA E RELÓGIO AFIXADO PARA MARCAÇÃO DO TEMPO INDIVIDUAL DOS ATLETAS. PONTO DE CRONOMETRAGEM. INCLUSO APURAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS ONLINE, SISTEMA DE ENTREGA DE KITS DE CORRIDA; * ENTREGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS: COPOS OU GARRAFA (250ML) REFRIGERADOS EM CAIXAS TÉRMICAS. (4 COPOS POR ATLETA); * KIT ALIMENTAÇÃO – COMPOSTO POR FRUTAS (BANANA, MELANCIA, BARRA DE CEREAL) PARA OS CORREDORES; * DISTRIBUIÇÃO DE PICOLÉS NOS SABORES DE: CHOCOLATE, TAPIOCA E DE FRUTAS. ESTIMATIVA DE 300 UNDS; * DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS EM SACOS DE PAPEL - ESTIMATIVA DE 300 UNDS; * SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL INCLUSO ATÉ 3 MONITORES,	Serv.	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	POR ATÉ 2 HORAS * SINALIZAÇÃO DO PERCURSO (PLACAS, CAVALETES, BASES SANFONADAS, CONES DE SINALIZAÇÃO, LETREIROS LUMINOSOS E INDICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM) * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE FILMAGEM E COBERTURA DE PROVA AO VIVO EM REDE SOCIAL DURANTE TODO O EVENTO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS.				
Valor total R\$:					65.000,00

LOTE V. - ORNAMENTAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EVENTO.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviço de ornamentação, limpeza e conservação de toda estrutura para realização do 43º aniversário do município de Bonfim/RR. Sendo realizado da seguinte forma: Equipe de ornamentação, limpeza e conservação: Equipe de montagem/ criação e desmontagem da ornamentação de todo evento. Equipe de limpeza para atender todo o evento do Bonfim; Equipe de apoio e conservação do evento;	Serv.	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
Valor total R\$:					34.000,00

LOTE VI. - FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES PARA CORRIDA PEDESTRE DO EVENTO.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviço de confecção e fornecimento de Medalha personalizada com layouts aprovados pela Comissão organizadora e a matéria-prima de liga metálica ZAMAC, no tamanho de 8,5 x 9,0 cm e com fitas de tecido 100% poliéster.	Unid.	450	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00
02	Serviço de confecção e fornecimento de Medalha Kids personalizada com layouts aprovados pelo FEMARH-RR em acrílico, no tamanho de 5,5 cm e com fitas de tecido 100% poliéster.	Unid.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
03	Serviço de confecção e fornecimento de Número de peito com o chip eletrônico descartável anexado na parte de trás da folha. Na folha da frente deve constar número do atleta.	Unid.	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
04	Serviço de confecção e fornecimento de Troféu com layouts aprovados pelo FEMARH/RR e matéria-prima de liga metálica ZAMAC com 2 cores.	Unid.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Valor total R\$:					23.900,00

Valor total estimado: R\$ 1.696.990,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais).

Tipo de empenho: No valor global.

Bonfim/RR, em 15 de julho de 2025.

Francisca Maria dos Santos Rocha
Secretária adjunta de Cultura

De acordo:

Jaqueline Neres de Carvalho
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

MINUTA DO ANEXO IV.

MINUTA DO CONTRATO Nº xxx/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Rua João Lopes Magalhães Nº 185, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Romualdo Feitos Silva, CPF: xxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida a _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu _____ o Sr(a). _____, CPF: _____, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, homologado em / /2025, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 –SECULT, na modalidade Pregão Presencial Nº xxx/2025-SELCO, do tipo menor preço global por lote, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. - A contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. – Lote(s) xx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº xxx/2025-SELCO e o anexo II (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxs) pelo(s) Lote(s) xx, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

4.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

4.1.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.1.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.1.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.2. REAJUSTE:

4.2.1. Durante o período de vigência contratual não haverá qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO e PRAZO de EXECUÇÃO.

6.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1.1 - Para início dos serviços deverá ser feito uma solicitação por escrito, formalizada pela SECULT, dela devendo constar: a data de início, o local para a execução, o prazo, a assinatura do responsável devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.1.2 - Os serviços do objeto serão de forma única do total solicitado para atender as necessidades da SECULT da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

6.1.3 – Recebido a Ordem de Serviços, os mesmos deverão iniciar de forma imediata, obedecendo ao prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços expedida pela SECULT da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, contendo a especificação dos serviços, com início logo após a assinatura do Contrato de realização de serviços firmado.

6.1.4 - A realização dos serviços será de forma única e total do solicitado para atender as necessidades da SECULT, que deverão ser executados no Parque de Exposição Olavo Brasil, obedecendo rigorosamente a programação de realização do evento, as datas e horários estabelecidos para atender conforme a programação do evento de comemoração do XXXIII Aniversário de Bonfim/RR, após o recebimento da solicitação de execução dos serviços expedida pela SECULT, contendo quantidade e a especificação dos serviços e nota de empenho.

6.1.8 - Caso não seja possível o início dos serviços dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.9 - A contratada obriga-se a executar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

6.2.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

6.2.2 - Para os fins do disposto no subitem 6.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

6.2.3. - O prazo para recebimento definitivo, poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.4. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.5. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

6.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

6.3.1. Não se aplica.

6.4 PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.4.1 O prazo de execução será de 60 (Sessenta) dias e o prazo de vigência da contratação será de 90 (Noventa) dias contados a partir data de assinatura do contrato de execução dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei N° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início de execução dos serviços, contendo a especificação conforme o especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.1.6. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente a execução/fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

7.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei N° 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 1990);

7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou Terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei N° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

7.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei N° 14.133, de 2021);

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

- 7.2.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).
- 7.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Nº 14.133, de 2021;
- 7.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.2.15. Não transferir a outrem, num todo ou em parte a execução/fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.16. Executar os serviços solicitados no local e horários estabelecidos, conforme os especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- 7.2.17. Executar os serviços contratados no preço apresentado na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais e demais encargos vigentes.
- 7.2.18. Emitir faturamento dos serviços em acordo com os serviços realizados;
- 7.2.19. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;
- 7.2.20. A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.
- 7.2.21. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;
- 5.2.25. Realizar o transporte e manejo com descarrego de materiais e equipamentos até o local de realização do evento, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SECULT da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- 5.2.26. Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas de montagem, desmontagem e traslado dos materiais e equipamentos utilizados para a realização do evento do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR;
- 5.2.27. Serão de responsabilidade da Contratada, todas as despesas de traslado, alimentação e hospedagem de componentes e artista de bandas de música dançante, contratados para fazer apresentação no XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR;
- 5.2.28. Serão de responsabilidade da Contratada, todas as despesas de pagamento de caches e pagamento do traslado de artistas, profissionais e equipamentos contratados para fazer apresentação durante a apresentação do show de música dançante, organização e premiações especificados no Termo de Referência.
- 5.2.29. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão concedente do Convênio, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 5.2.30. Permitir o livre acesso de servidores da concedente, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 5.2.31. Assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Nº 14.133/21, e.
- 5.2.32. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 13.392.1001.2021.0000 - Manutenção de Eventos e Festas Tradicionais.

Elemento de Despesa: 3.3 90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos de Convênio Nº 034/2025 – ESTADO de RORAIMA/SECULT/MUNICÍPIO de BONFIM e de Recursos Próprios do Município.

Tipo de Empenho: No Valor Global.

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES.

9.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Bonfim/RR, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (Três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (Trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
II – 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (Trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

9.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

10.1.1 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será designado pelo CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.1.2. Após a conferência realizada pelo fiscal, averiguando a qualidade da execução contratual, ele expedirá atestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela fiscalização.

10.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos moldes constantes nos arts. 91 e 94 da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em xx de xxxxxx de 2025.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Romualdo Feitosa Silva
Prefeito do Município de Bonfim/RR.

Contratada

Testemunhas:

1. CPF:
2. CPF:

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

MINUTA DO ANEXO V.

MODELO DE DECLARAÇÕES.

DECLARAMOS Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2025-SELCO da Prefeitura Municipal de BONFIM/RR, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.
- f) não possui, em seu quadro societário, pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores ou aos Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim, ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
- g) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) NÃO está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública. Para tal comprovação segue em anexo pesquisa desta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Bonfim/RR, em xx de xxxxxxx de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

MINUTA DO ANEXO VI.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - SELCO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 – SECULT.
Data e hora da abertura: 29/07/2025 – 08:00hrs.

OBJETO. A contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de produção de eventos de grande porte para realização da festa de comemoração do XXXXIII Aniversário do Município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto do ano de 2025, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR.

LOTE I. – REALIZAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS NACIONAIS, REGIONAIS E LOCAIS.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão nacional com duração de no mínimo 1h30min de apresentação, em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	01	R\$	R\$
02	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão nacional com duração de no mínimo 2h30min de apresentação, em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	01	R\$	R\$
03	Serviços de atração artística musical com apresentação de expressão local (Roraima) em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	06	R\$	R\$
04	Serviços de atração artística musical com apresentação de musical dançante de expressão regional (Região Norte) em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show.	02	R\$	R\$
05	Contratação de atrações musicais: DJ de expressão local (Roraima) com estilo musical e repertório diversos, para realização de Show com duração mínima de 02 (Duas) horas em alusão a comemoração do 43º aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Show	01	R\$	R\$
06	Contratação de locutor e/ou apresentador especializado em realizar locução ao vivo durante todo o período do evento, conforme cronograma definido pela organização, apresentando as atrações, autoridades, parceiros, patrocinadores e avisos institucionais, além de fazer chamadas de atenção do público para programação, segurança, achados e perdidos e outras necessidades operacionais, apoiar a condução de cerimônias de abertura, encerramento, entregas de prêmios, entre outros momentos protocolares, especificamente para atender ao 43º Aniversário do município de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 31 de julho, 01 e 02 agosto de 2025, no parque de exposições da cidade de Bonfim, do município de Bonfim/RR.	Locutor	03	R\$	R\$
				Valor total R\$:	

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.
LOTE II – ESTRUTURAS DO LOCAL DO EVENTO DO FESTEJO.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviço de locação de equipamentos de som de grande porte tipo 1, com no mínimo 02 mesas digitais pm5d, vi6, vi3000 com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização line ray, composto por 24 caixas line vertec 4888, cobertura vertical, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema, 24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , com sistema de amplificação itech 4x3500, com no mínimo 4000 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 8 entradas e 8 saídas 4888; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 4 main power rmp-63 trifásico de 120 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 12 monitores passivos vtx m22 com e 1 drive; sistema de microfone com 6 ur4ksm9 com duas antenas externa de 12 db, 8 porto de retorno ear psm 900 com 2 antenas de 12db. Sistema de cubo de guitarra twin de 300w, cubo para baixo kalen ou ampeg, cubo para teclado vox, kit de bateria com 5 tons, com ferragem.	Diária	3	R\$	R\$
02	Serviço de iluminação de grande porte tipo iv (atrações nacionais) 36 par 64 foco #1, 08 mini brute de 6 lâmpadas 16 moving head de led com as seguintes características, tipo wash com cores totalmente pré mixadas; paleta de cores ampla rgbw, com tons uniformes, 11 a 58 zoom, 3850 lm saída, design compacto, baixo peso (5,6 kg): 11,9 "x 11,9" x 14.2 12 moving head com as seguintes características: 26.000 lumens,1: 5 zoom - zoom rápido com foco automático; 5 + 5 globos rotativos - todos os globos de vidro com separação focal; roda fx - roda fx com 4 globos fixos e 135° animação adicional cmy; 8 slots roda de cores - cores fixas para maior escolha da cor; linear cto - daylight para tungstênio controle cct e expansão da paleta cmy; dimmer e obturador. Sistema de obturador para b.o. instantâneo e fades suaves, íris rápidas e ajustáveis, com efeitos dinâmicos strobe - efeitos estroboscópicos diversos usando o controle mecânico ou eletrônico ou em combinação, 4 facetas de prisma - separação feixe real com rotação e controle de índice para efeitos dinâmicos e preciso. 12 movin led de 750 watts, 35 moving bean 7r, 10 ribaltas de led blindadas rgbwa, 44 par led blindadas de e 10w, 02 canhões seguidores de 1.500 hmi 20 hqi, 12 atomic blindados x5, 03 maquinas de fumaça com ventiladores, 02 turbinas de vento, 03 maquinas de confetes 40 kg confete (papel metalóide prata), 01 mesa de iluminação digital m.a (controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de dmx) por sessão em conexão com o software npu 23(network processor unit); - 4.096 parâmetros http / ltp (6 x dmx out); - 1 monitor interno (wide) Touchscreen (15,4" wxga); - conexão para 2 monitores externos uxga (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna – multi-touch (9" svg); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores usb; - asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100 mm; -teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual) 01 mesa de luz para controle da iluminação de cenografia 06 rack's digitais de 4kw por canal em perfeita condição de uso.	Diária	03	R\$	R\$
03	Serviço de locação de painel de led tipo 02 (médio porte) no tamanho 8mx4m: serviço de locação e instalação de painel de led (outdoor) p4mm: resolução em alta definição real de para shows, placas medindo no mínimo 0,50 m de altura por 0,50 m de largura para formatação de painel com 6,00 m de altura por 4,00 m de largura, num total de 48 placas, brilho do display de no mínimo 16000 nits, densidade de pixers de no mínimo. Processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi e rca, vídeo composto, placa	Diária	03	R\$	R\$

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e tv aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em q30 para posicionamento do equipamento (por diária).				
04	Serviço de locação 2 painéis de led medindo 3mx5m: Serviço de locação e instalação de painel de led (indoor) p4mm: resolução em alta definição real para reuniões, placas medindo no mínimo 0,50 m de altura por 0,50 m de largura para formatação de painel com 5,00 m de altura por 3,00 m de largura, brilho do display de no mínimo 2800 nits, densidade de pixels de no mínimo 17 por m2. Processador de vídeo com entradas: vga, hdmi, dvi e rca, vídeo composto, placa controladora com duas saídas e com notebook disponível com sistema para transmissão e repetição de vídeos e tv aberta e monitoramento, com o programa compatível, com um operador e estrutura em q30 para posicionamento do equipamento (por diária).	Diária	03	R\$	R\$
05	Serviços de locação de 4 salas climatizadas para camarim medindo 16m2 (4x4m): com montagem e desmontagem e manutenção, com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel ts branco octanorm, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio z450- 096, com forro pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de led 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03 (três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04 (quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4x4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva. Emitir art/crea e laudo de vistoria do corpo de bombeiros. 4 Camarotes individuais.	Diária	03	R\$	R\$
06	Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco de grande porte coberto, no tamanho de 16m de boca de cena x 16m de profundidade x 8m de pé direito x 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em p 50, sendo: teto em estrutura de alumínio treliçada de p 50 no mínimo, conforme normas técnicas abnt; piso modulado de alumínio nas medidas de 2m x 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite e/ou loniu (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; 02 escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros de Roraima; 02 áreas de serviços cobertas, medindo o mínimo de 6,00m de largura x 5,00 m de profundidade, no mesmo nível do palco	Diária	03	R\$	R\$
07	Serviço de locação de 30 banheiros químico individual: portátil, com montagem e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10 de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de diária ocupado, para uso do público em geral, (com assepsia).	Diária	3	R\$	R\$
08	Serviço de locação camarotes palco - locação com montagem e desmontagem de camarote, em estrutura de box truss p30 de 20x5, com uma água, com no mínimo 02 pontos de luz e 02 tomadas de 110 volts, com piso de estrutura metálica, com compensado naval, escada individual com 08 degraus, devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas e corrimão nas laterais, cobertura em lona vinílica e estrutura metálica envolvida em tecido elanca na cor preta ou azul, na frente, laterais e fundos,	Diária	3	R\$	R\$

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	e com sistema de aterramento e acessibilidade: (rampa, acesso, espaço, banheiros e apoio aos pne), conforme as normas da abnt e 02 extintores.				
09	Serviço de locação de camarotes pista de corrida de cavalo/prado: serviços de instalação com montagem e desmontagem de 10 (dez) unidades de camarotes em estrutura metálica com cobertura em lona medindo 2,30 mts x 4,10mts cada unidade, com escada de acesso e com capacidade mínima para suportar confortavelmente 12 (doze) pessoas por camarote.	Diária	3	R\$	R\$
10	Serviço de locação de 15 tendas em lona, com estrutura de ferro, na cor branca, medindo 10x10 mt com piso.	Diária	3	R\$	R\$
11	Serviço de locação de 5 tendas em lona, com estrutura de ferro, na cor branca, medindo 5x5 mt, 05 (cinco) unid. por dia.	Diária	3	R\$	R\$
12	Serviços de locação com instalação de Placas de fechamento/isolamento palco, 100 unidades.	Diária	3	R\$	R\$
13	Cercas de contenção para organização do estacionamento 100 unidades.	Diária	3	R\$	R\$
14	Serviço de locação de 02 grupo gerador, característica(s): com capacidade de 200kva, trifásico, tensão de 110v-220v-380v, frequência de 50/60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro 85dba, motor a diesel, regulador isócrono de velocidade, módulo digital de injeção, 04 poios, isolamento classe h e regulador eletrônico de tensão. Característica(s) adicional(is): acompanha cabos combustível. Incluindo instalação e manutenção de evento	Diária	3	R\$	R\$
15	Serviço de locação de grupo gerador tipo 8, característica(s): com capacidade de 300kva, trifásico, tensão de 110v-220v-380v, frequência de 50/60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído instalação, características adicionais(is): cabos, medusa e multicabos e demais acessórios para atender o funcionamento da estrutura. Características adicional(is): cabos com conectores de áudio compatíveis com as necessidades do evento. Incluindo instalação e manutenção durante o evento.	Diária	3	R\$	R\$
16	Serviço de locação com instalação de Carreta palco composto por: 01 (um) palco móvel, 01 (um) banheiro composto mobiliado em mdf 1(um) camarim; 1 (uma) cozinha composta de mobiliário em mdf, 2 (duas) centrais de ar de 24 e 12 btus; climatizadores de ar 110/220va; com sistema de sonorização 01 (uma) mesa de som tipo line array com potência mínima de 100w rms08 (oito) caixas sub graves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 03 (três) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 watt - 02 canais; 02 duas caixas de retorno monitor ativa com 400 watts; 02 (dois) equalizadores gráficos estéreos de 31 bandas; 02 (dois) processadores de efeitos com reverb e delay com entradas saídas balanceadas e conversores ad/dade no mínimo 20 bits; e 04 microfones sem fio para voz, sistema de distribuição de energia (um grupo gerador de 100kva) com quadro de distribuição, sonorização de eventos de pequeno e médio porte.	Diária	3	R\$	R\$
17	Serviço de locação de 2 carros de som (paredões) por 8 horas diárias.	Diária	3	R\$	R\$
18	Serviço de locação com instalação de Grande de contenção em ferro no tamanho 2x1m para sinalização e segurança do evento contendo 200 metros lineares.	Diária	3	R\$	R\$
19	Serviço de locação com instalação de GRID Q30 estrutura em alumínio para montagem do pórtico de largada e chegada 8x6m - pórtico em lona de alta resolução frente e verso - largada e chegada	Unid.	1	R\$	R\$
20	Serviço de locação com instalação de BACKDROP em lona - estrutura em GRIDS Q30 Tam. 4x3mt com dois pontos de iluminação cênica e decorado com balões. (painel de fotos e divulgação da marca e dos parceiros).	Unid.	1	R\$	R\$
Valor total R\$:					

LOTE III. - CAMISETAS PARA EQUIPES DE APOIO E MATERIAIS GRÁFICOS.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas brancas, para equipe de apoio, personalizadas, para adultos, com gola viés, malha 100% poliéster e 33% viscose, fio 30/01, 165g/m², mangas	Unid.	300	R\$	R\$

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	curtas, com 4 logomarcas impressas Slik-Screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do 43º Aniversário do Bonfim/RR.				
02	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas coloridas, para equipe de apoio, personalizadas em crepe com 4 logomarcas impressas Slik-Screen em poliamida em tamanho P, M, G, GG e EXG, para atender a programação do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	100	R\$	R\$
03	Serviço de confecção e fornecimento de camisetas em poliamida 100%. (450 adulto e 50 kids).	Unid.	500	R\$	R\$
04	Serviço de confecção e fornecimento bonés personalizados cores variadas, para equipe de apoio, como logomarca do evento do 43º Aniversário do Bonfim/RR.	Unid.	80	R\$	R\$
05	Serviço de confecção e fornecimento produção de sacolas em nylon premium selado, com aplicação de marca, material de alta qualidade, fabricado em TNT resistente e durável. material: TNT Premium (80 m/g). dimensões: 37 x 41 x 8 cm. capacidade de 12 litros.	Unid.	450	R\$	R\$
06	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de convites tam. 15cmx20cm com envelope.	Unid.	300	R\$	R\$
07	Serviço de confecção e fornecimento pulseira nylon laminado tam. 2 cm, (largura) x 24 cm (comprimento).	Unid.	400	R\$	R\$
08	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de adesivo tam. 15cmx20cm – passe livre.	Unid.	600	R\$	R\$
09	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de panfletos tam. a-5 de 15cmx20cm	Unid.	5.000	R\$	R\$
10	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de banners tam. 80cmx120cm	Unid.	25	R\$	R\$
11	Serviço de confecção e fornecimento confecção e fornecimento de placa de identificação tam. 200cmx800cm.	Unid.	2	R\$	R\$
12	Serviço de confecção e fornecimento Banner Wind Fly.	Unid.	2	R\$	R\$
13	Serviço de confecção e fornecimento bandeirolas TNT várias cores.	Unid.	800	R\$	R\$
Valor total R\$:					

LOTE IV. - ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CORRIDA PEDESTRE.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	CONTRATAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA CORRIDA DE PEDESTRES QUE IRÁ SER REALIZADO EM ALUZÃO AO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR. A REFERIDA EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA FORNECIMENTO DE: * SEGURO ATLETA - MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E/OU PARCIAL POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E/OU ODONTOLÓGICAS DECORRENTES DE ACIDENTE PARA OS 450 CORREDORES; * SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM COM RESULTADO FINAL DA PROVA E RELÓGIO AFIXADO PARA MARCAÇÃO DO TEMPO INDIVIDUAL DOS ATLETAS. PONTO DE CRONOMETRAGEM. INCLUSO APURAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS ONLINE, SISTEMA DE ENTREGA DE KITS DE CORRIDA; * ENTREGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS: COPOS OU GARRAFA (250ML) REFRIGERADOS EM CAIXAS TÉRMICAS. (4 COPOS POR ATLETA); * KIT ALIMENTAÇÃO – COMPOSTO POR FRUTAS (BANANA, MELANCIA, BARRA DE CEREAL) PARA OS CORREDORES; * DISTRIBUIÇÃO DE PICOLÉS NOS SABORES DE: CHOCOLATE, TAPIOCA E DE FRUTAS. ESTIMATIVA DE 300 UNDS; * DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCAS EM SACOS DE PAPEL - ESTIMATIVA	Serv.	1	R\$	R\$

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

	DE 300 UNDS; * SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL INCLUSO ATÉ 3 MONITORES, POR ATÉ 2 HORAS * SINALIZAÇÃO DO PERCURSO (PLACAS, CAVALETES, BASES SANFONADAS, CONES DE SINALIZAÇÃO, LETREIROS LUMINOSOS E INDICAÇÃO DE QUILOMETRAGEM) * CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE FILMAGEM E COBERTURA DE PROVA AO VIVO EM REDE SOCIAL DURANTE TODO O EVENTO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS.				
Valor total R\$:					

LOTE V. - ORNAMENTAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EVENTO.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviço de ornamentação, limpeza e conservação de toda estrutura para realização do 43º aniversário do município de Bonfim/RR. Sendo realizado da seguinte forma: Equipe de ornamentação, limpeza e conservação: Equipe de montagem/ criação e desmontagem da ornamentação de todo evento. Equipe de limpeza para atender todo o evento do Bonfim; Equipe de apoio e conservação do evento;	Serv.	1	R\$	R\$
Valor total R\$:					

LOTE VI. - FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES PARA CORRIDA PEDESTRE DO EVENTO.

Item	Descrição dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	Serviço de confecção e fornecimento de Medalha personalizada com layouts aprovados pela Comissão organizadora e a matéria-prima de liga metálica ZAMAC, no tamanho de 8,5 x 9,0 cm e com fitas de tecido 100% poliéster.	Unid.	450	R\$	R\$
02	Serviço de confecção e fornecimento de Medalha Kids personalizada com layouts aprovados pelo FEMARH-RR em acrílico, no tamanho de 5,5 cm e com fitas de tecido 100% poliéster.	Unid.	50	R\$	R\$
03	Serviço de confecção e fornecimento de Número de peito com o chip eletrônico descartável anexado na parte de trás da folha. Na folha da frente deve constar número do atleta.	Unid.	450	R\$	R\$
04	Serviço de confecção e fornecimento de Troféu com layouts aprovados pelo FEMARH/RR e matéria-prima de liga metálica ZAMAC com 2 cores.	Unid.	20	R\$	R\$
Valor total R\$:					

Valor total por extenso do(s) Lote(s) xx: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de execução dos serviços: _____

Local de execução dos serviços: _____

Dados bancários da empresa: Banco: _____. Agência: _____. C/C: _____

_____, em xx de xxxxxx de 2025.

Ass. e Carimbo do Proponente

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

MINUTA DO ANEXO VII.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025-SELCO.
DADOS DA EMPRESA:
NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TEL.:
NOME DO RESPONSÁVEL:
R.G. DO RESPONSÁVEL:
BONFIM-RR, em / /2025.

Obs: O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga a Pregoeira de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatórios.